Parques Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ 36.771.037/0001-60)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2025

Parques Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Parques Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Parques Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Parques Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa n° 5 o Fundo possui investimentos em ações da Parquetur Parque Caminhos do Mar S.A. ("Parquetur"), SociParques Chapada dos Veadeiros S.A. ("SociParques"), SPE Parquetur Ibitipoca Itacolomi S.A. ("Itabitipoca") e BR Parques Ltda. ("BR Parques'), em conjunto "Companhias Investidas", no montante de R$ 54.459 mil, representando 90,06% de seu patrimônio líquido. As demonstrações contábeis das Companhias Investidas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram seus relatórios de auditoria com modificação de opinião em virtude das limitações sobre as análises e testes das rubricas de: a) Parquetur: i) ativos imobilizados e intangíveis; ii) ausência de reconhecimento de receita com prestação de serviços em linha com a NBC TG 47;e iii) adiantamento de clientes; b) SociParques: ativos imobilizados e intangíveis; c) Itabitipoca: i) ativos imobilizados e intangíveis; e ii) adiantamento de clientes; e d) BR Parques: i) contas a receber de clientes; e ii) ativos intangíveis; e iii) custos dos serviços prestados, despesas administrativas e gerais, e outras despesas – ausência. Com base no resultado das auditorias das Companhias Investidas, não nos foi possível determinar a existência de eventuais efeitos sobre determinados elementos considerados nos laudos de avaliação do valor justo, que se baseiam em dados contábeis das Companhias Investidas, e compõem a formação de seu valor justo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfases

Reapresentação das demonstrações contábeis e reemissão do relatório do auditor Independente

Conforme nota explicativa n° 2 às demonstrações contábeis, em 28 de agosto de 2025, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025 com abstenção de opinião em virtude dos seguintes assuntos: i) limitações na revisão de nossos especialistas sobre os laudos de avaliação das investidas; ii) ausência de documentação suficiente e apropriada que assegurasse a quantidade de ações que o Fundo detinha nas companhias BR Parques Ltda. e SPE Parquetur Chapada dos Guimaraes S.A em 31 de março de 2025; iii) não obtivemos acesso aos documentos suportes relativos a aquisição de participação societária na companhia investida SPE Parquetur Chapada dos Guimarães S.A.; iv) ausência de auditoria das demonstrações contábeis das BR Parques Ltda., Parquetur Parque Caminhos do Mar S.A., SPE Parquetur Ibitipoca Itacolomi S.A., SociParques Chapada dos Veadeiros S.A. e SPE Parquetur Chapada dos Guimaraes S.A; v) as notas explicativas relativas as informações dos investimentos do Fundo em ações de companhias fechadas não compreendem todas as divulgações necessárias, bem como apresentam informações defasadas que não atendem à sua finalidade; e vi) a Administração decidiu por reapresentar os saldos comparativos relativos ao exercício findo em 31 de março de 2024, os quais não foram submetidos a processo de auditoria, de modo que ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos valores reapresentados, bem como sobre a existência de eventuais reflexos sobre o resultado do exercício corrente. Considerando que após a emissão do nosso relatório de auditoria os saldos contábeis foram corrigidos e: i) os nossos especialistas concluíram a revisão dos laudos de avaliação; ii) obtivemos acesso ás documentações que suportam a quantidade ações que o Fundo detém da BR Parques Ltda. e SPE Parquetur Chapada dos Guimaraes S.A; iii) obtivemos acesso as documentações que suportam a aquisição da participação societária na companhia investida SPE Parquetur Chapada dos Guimarães S.A.; iv) as investidas tiveram a auditoria das demonstrações contábeis concluídas; v) as notas explicativas relativas as informações dos investimentos do Fundo em ações de companhias fechadas foram ajustadas; e vi) os saldos comparativos relativos ao exercício findo em 31 de março de 2024 foram auditados, os assuntos existentes à época foram superados, de modo que a base para abstenção de opinião apresentada em nosso relatório de auditoria datado de 28 de agosto de 2025 não é mais requerida, todavia, em decorrência das modificações apresentadas nos relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis das investidas, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria com ressalva.

Continuidade operacional das investidas

Conforme divulgado na nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, determinadas investidas do Fundo tiveram suas demonstrações contábeis auditadas por outros auditores independentes, cujos relatórios de auditoria chamaram a atenção para a incerteza relevante relacionada à continuidade operacional dessas investidas. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização dos investimentos em participações societárias

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participações societárias. Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utiliza o laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância dos investimentos em participações societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização dos investimentos em participações societárias, exceto pelos assuntos mencionados na cessão “base para opinião com ressalva”, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

PARQUES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 36.771.037/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

				2025			2024	
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo (reapresentado)**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**369**	**0,61**		**886**	**1,40**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários	**20**			1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa				**368**	**0,61**		**885**	**1,40**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		Cotas	235	368	0,61	630	885	1,40
Títulos e valores mobiliários	**5**			**56.971**	**94,22**		**50.981**	**80,85**
Ações de Companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**56.971**	**94,22**		**50.981**	**80,85**
BR Parques Ltda.		Ações	5.600.000	1.600	2,65	1.249.900	2.967	4,71
Parquetur Parque Caminhos do Mar S.A.		Ações	32.103.000	13.300	21,99	23.073.100	20.770	32,94
SPE Parquetur Ibitipoca Itacolomi S.A.		Ações	6.680.400	25.808	42,68	5.300.400	15.437	24,48
SociParques Chapada dos Veadeiros S.A.		Ações	4.747.500	13.751	22,74	4.709.525	11.807	18,72
SPE Parquetur Chapada dos Guimaraes S.A.		Ações	2.950.040	2.512	4,15	-	-	-
Outros valores e bens	**5**			**3.380**	**5,59**		**11.250**	**17,84**
Outros valores a receber				**3.380**	**5,59**		**11.250**	**17,84**
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)				3.380	5,59		11.250	17,84
Total do ativo				**60.720**	**100,41**		**63.117**	**100,09**
Outras obrigações				**251**	**0,41**		**59**	**0,09**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			219	0,35		59	0,09
Outras despesas				32	0,05		-	-
Patrimônio líquido				**60.469**	**100,00**		**63.058**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**60.720**	**100,41**		**63.117**	**100,09**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARQUES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 36.771.037/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2025	2024
Resultados		**(10.267)**	**8.921**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(10.267)**	**8.844**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo	**5**	(10.320)	8.552
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	66	345
Despesa com aluguel de ações		(13)	(53)
Receitas diversas		**-**	**77**
Outras despesas operacionais		-	77
Encargos	**8**	**(1.101)**	**(1.088)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(335)**	**(331)**
Consultoria jurídica		(224)	(252)
Consultoria especializada	**15**	(47)	(54)
Auditoria e custódia		(64)	(9)
Serviços de avaliação		-	(16)
Despesas da Administração	**15**	**(748)**	**(730)**
Remuneração da Administração		(748)	(730)
Demais despesas		**(18)**	**(27)**
Outras despesas		(2)	(10)
Taxa de fiscalização CVM		(16)	(17)
Resultado líquido do exercício		**(11.368)**	**7.833**
Quantidade de cotas	**9**	*51.903,3231*	*45.547,3354*
Resultado por cota - valor em R$		*(219,02)*	*(15,79)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARQUES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 36.771.037/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(11.368)**	**7.833**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(11.368)**	**7.833**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARQUES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 36.771.037/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2023		**41.631**	**(313)**	**41.318**
Emissão de cotas	**12**	13.907	-	**13.907**
Resultado líquido do exercício		-	7.833	**7.833**
Em 31 de março de 2024		**55.538**	**7.520**	**63.058**
Emissão de cotas	**12**	8.779	-	**8.779**
Resultado líquido do exercício		-	(11.368)	**(11.368)**
Em 31 de março de 2025		**64.317**	**(3.848)**	**60.469**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARQUES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 36.771.037/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota explicativa	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	66	345
(-) Pagamento taxa CVM		(17)	(16)
(-) Pagamento de auditoria externa		(32)	(44)
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(574)	(683)
(-) Pagamento de controladoria		(13)	(33)
(-) Pagamento de consultoria		(47)	(54)
(-) Pagamento de outras despesas		(15)	(9)
(-) Pagamento de assessoria jurídica		(224)	(253)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		-	(17)
(-) Pagamento de serviços prestados por pessoas jurídicas		-	(53)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(856)**	**(817)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Compra) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(2.900)	(5.300)
Adiantamento para futuro aumento de capital		(5.540)	(11.320)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(8.440)**	**(16.620)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**12**	8.779	13.907
Recebimento de multa		-	77
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**8.779**	**13.984**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(517)**	**(3.453)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	886	4.339
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	369	886
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(517)**	**(3.453)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(11.368)**	**7.833**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo	**5**	10.320	(8.552)
Outras despesas operacionais		-	(77)
(Redução) de outros passivos		192	(21)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(856)**	**(817)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Parques Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 19 de fevereiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 28 de outubro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 40 (quarenta) anos, contados da data de início de suas atividades, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral.

O Fundo tem como objetivo obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de uma ou mais companhias alvo que tenham sido constituídas com o objeto principal de desenvolver, direta ou indiretamente, projetos de infraestrutura no setor alvo, participando do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, por uma das seguintes maneiras:

(i) detenção de ações de emissão das companhias investidas que integrem o respectivo bloco de controle;
(ii) celebração de acordo de acionistas com outros acionistas das companhias investidas;
(iii) eleição de membro(s) do conselho de administração com representatividade suficiente para influir na administração das companhias investidas, assegurando ao Fundo participação (mesmo que por meio de direito de veto) em definições estratégicas e na gestão das companhias investidas; ou
(iv) celebração de escritura de debêntures ou de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo participação (mesmo que por meio de direito de veto) em definições estratégicas e na gestão das companhias investidas.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e na Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, da Gestora, e/ou de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira é realizada pela AC2 Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pelas Instruções Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo foi adaptado em 25 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Em 28 de agosto de 2025, os auditores emitiram o relatório de auditoria contendo abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, em razão de limitações de escopo relacionadas aos investimentos do Fundo em ações de companhias fechadas que, em conjunto, perfaziam o montante de R$ 53.881 mil, representando 76,11% de seu patrimônio líquido, para os quais, até a conclusão dos trabalhos de auditoria, não haviam sido disponibilizados documentos e informações suficientes para a mensuração do valor justo dos investimentos, bem como documentos que comprovassem a quantidade de ações detidas pelo Fundo em determinadas companhias investidas.

Adicionalmente, os auditores não obtiveram acesso aos documentos suporte relativos à aquisição da participação societária na SPE Parquetur Chapada dos Guimarães S.A., no montante de R$ 2.900 mil, bem como às demonstrações contábeis auditadas, referentes a 31 de dezembro de 2024, de determinadas companhias investidas, impossibilitando a avaliação de eventuais assuntos significativos que pudessem afetar as demonstrações contábeis do Fundo. Também foram identificadas limitações relacionadas às informações divulgadas nas notas explicativas dos investimentos em ações de companhias fechadas, que não contemplavam todas as divulgações necessárias e apresentavam informações defasadas.

Por fim, os auditores não obtiveram evidências suficientes para concluir sobre a adequação dos saldos comparativos reapresentados referentes ao exercício findo em 31 de março de 2024, os quais não haviam sido submetidos a processo de auditoria, bem como sobre a existência de eventuais reflexos desses saldos nas demonstrações contábeis do exercício corrente.

Em período subsequente, a Administração forneceu as análises, documentos e evidências necessários para endereçar os assuntos anteriormente mencionados, incluindo aqueles relacionados à mensuração do valor justo dos investimentos e às demais limitações identificadas no relatório de auditoria. Dessa forma, as demonstrações contábeis estão sendo reemitidas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 04 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua, sendo o Real – R$ ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo".

d) Passivos contingentes

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, movidos em favor ou contra o Fundo.
Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza quanto ao prazo e valor, sendo assim classificados considerando a probabilidade de perda como:

- Prováveis: requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis;
- Possíveis: são divulgadas em nota explicativa, sem que seja constituída provisão;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.563,1571	235	368
Total		**235**	**369**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.404,0424	630	885
Total		**630**	**886**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de março de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 66 (R$ 345 em 2024).

5. Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em sociedade limitada e em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2025		
	Quantidade	Valor Justo	% Part. Investida
• **Companhias fechadas**			
BR Parques Ltda.	5.600.000	1.600	100,00
Parquetur Parque Caminhos do Mar S.A.	32.103.000	13.300	100,00
SPE Parquetur Ibitipoca Itacolomi S.A.	6.680.400	25.808	100,00
SociParques Chapada dos Veadeiros S.A.	4.747.500	13.751	100,00
SPE Parquetur Chapada dos Guimaraes S.A.	2.950.040	2.512	100,00
	52.080.940	**56.971**	

	2024		
	Quantidade	Valor Justo	% Part. Investida
• **Companhias fechadas**			
Parquetur Parque Caminhos do Mar S.A.	23.073.100	20.770	100,00
SociParques Chapada dos Veadeiros S.A.	4.709.525	11.807	99,00
SPE Parquetur Ibitipoca Itacolomi S.A.	5.300.400	15.437	100,00
BR Parques Ltda.	1.249.900	2.967	100,00
	34.322.925	**50.981**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024 e o registro do valor justo:

		2025				
	2024	**Aquisições**	**Integralização de AFAC**	**Ajuste de pagamento**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
• **Ações de companhias fechadas**						
BR Parques Ltda.	2.967	-	2.950	-	(4.317)	1.600
Parquetur Parque Caminhos do Mar S.A.	20.770	-	9.030	-	(16.500)	13.300
SPE Parquetur Ibitipoca Itacolomi S.A.	15.437	-	1.380	-	8.991	25.808
SociParques Chapada dos Veadeiros S.A.	11.807	-	50	-	1.894	13.751
SPE Parquetur Chapada dos Guimaraes	-	2.900	-	-	(388)	2.512
Total	**50.981**	**2.900**	**(13.410)**	**-**	**(10.320)**	**56.971**

		2024				
	2023	**Aquisições**	**Integralização de AFAC**	**Ajuste de pagamento**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
• **Ações de companhias fechadas**						
Parquetur Parque Caminhos do Mar S.A.	22.286	-	-	-	(1.516)	20.770
SociParques Chapada dos Veadeiros S.A.	9.386	-	950	-	1.471	11.807
SPE Parquetur Ibitipoca Itacolomi S.A.	-	5.300	-	-	10.137	15.437
BR Parques Ltda.	3.267	-	1.240	-	(1.540)	2.967
Total	**34.939**	**5.300**	**2.190**	-	**8.552**	**50.981**

a) Descrição das companhias investidas

- **Parquetur Parque Caminhos do Mar S.A. (“Caminhos do Mar” ou “Parquetur”)**

A Parquetur tem por objeto social a finalidade específica a realização de investimento, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área contida dentro dos limites da Unidade de Conservação Parque Estadual Serra do Mar, conhecida como “Caminhos do Mar”, atuando, adicionalmente, em todas as atividades fixadas no Contrato de Concessão de Uso de Bem Público (“Contrato de Concessão”), a ser celebrado entre a Companhia e o Estado de São Paulo, representado na ocasião por sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA (“Poder Concedente”), haja vista o resultado do procedimento licitatório da Concorrência Internacional nº 01/2020 (“Licitação”).

As demonstrações contábeis do Caminhos do Mar, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas com ressalva em razão da ausência de documentação e estudos que suportassem a segregação entre bens reversíveis e não reversíveis e a determinação da vida útil econômica dos ativos registrados nas rubricas Imobilizado e Intangível, do reconhecimento de receitas em desacordo com a NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente, da ausência de documentação suporte para testes de auditoria relacionados à rubrica Adiantamento de clientes e da não reapresentação das demonstrações contábeis do exercício anterior após a identificação de erros contábeis, em desacordo com a NBC TG 23 (R2), impossibilitando os auditores de concluir sobre os efeitos desses assuntos nas demonstrações contábeis da investida, tendo sido auditado pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

Adicionalmente, o relatório contém parágrafo sobre a continuidade operacional, destacando que a investida apresenta prejuízos acumulados e que a manutenção de suas operações depende da implementação dos planos definidos por sua Administração.

- **SociParques Chapada dos Veadeiros S.A. (“SociParques” ou “Chapada dos Veadeiros”)**

A Sociparques tem como objetivo principal a exploração do parque temático, mais precisamente a exploração de serviço de apoio à visitação pública, com cobrança de ingresso, e de atividades econômicas no Parque Nacional Chapada dos Veadeiros - GO, nos termos do Edital de Concorrência nº 2/2018 e do Contrato de Concessão firmado com o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO. O prazo da concessão patrocinada é de 20 anos com início em dezembro de 2018. A concessão patrocinada consiste na prestação de serviços adequados com boas condições de qualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas nos termos da legislação.

As demonstrações contábeis da SociParques, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas com ressalva em razão da ausência de documentação que suportasse a segregação entre bens reversíveis e não reversíveis registrados no ativo imobilizado e intangível, bem como da inexistência de estudos que evidenciassem a vida útil econômica desses ativos para fins de depreciação e amortização, tendo sido auditado pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

Adicionalmente, o relatório contém parágrafo de ênfase sobre a continuidade operacional, destacando que a investida apresenta prejuízos acumulados e que a manutenção de suas operações depende da implementação dos planos definidos por sua Administração.

- **SPE Parquetur Ibitipoca Itacolomi S.A.**

A Parquetur tem por objeto social a finalidade específica a realização de investimento, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área contida dentro dos limites da Unidade do Parque Estadual do Ibitipoca é um parque florestal localizado no município de Lima Duarte, no estado de Minas Gerais, no Brasil.

As demonstrações contábeis da SPE Parquetur Ibitipoca Itacolomi S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas com ressalva em razão: (i) da ausência de documentação e estudos que suportassem a segregação entre bens reversíveis e não reversíveis, bem como a determinação da vida útil econômica dos ativos registrados nas rubricas Imobilizado e Intangível, impossibilitando aos auditores concluir sobre os saldos dessas rubricas e seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis; e (ii) da ausência de documentação suporte para os testes de auditoria relacionados à rubrica Adiantamento de clientes, registrada no exercício anterior, não sendo possível concluir sobre os possíveis efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores correspondentes apresentados nas demonstrações contábeis, tendo sido auditado pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

Adicionalmente, o relatório contém parágrafo de ênfase sobre a continuidade operacional, destacando que a investida apresenta prejuízos acumulados e que a manutenção de suas operações depende da implementação dos planos definidos por sua Administração.

- **BR Parques Ltda. (“BR Parques” ou “Parquetur Itatiaia”)**

A BR Parques tem como objetivo a administração da concessão do Parque Nacional do Itatiaia, localizado no Estado do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, podendo exercer as atividades correlatas de turismo, venda de ingressos, estabelecimento de veículos, restaurantes e lanchonetes, comércio de artigos para esporte e *camping*, artigos regionais e souvenires, aluguel de equipamentos e passeios turísticos.

As demonstrações contábeis do BR Parques, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas com ressalva em decorrência da ausência de documentação suporte e conciliações analíticas relacionadas à rubrica Contas a receber de clientes, da inexistência de estudos que suportassem a definição da vida útil econômica dos ativos registrados no Intangível, bem como de divergências na aplicação das práticas contábeis relacionadas à reapresentação de ajustes de exercícios anteriores e à comparabilidade da apresentação de determinadas rubricas de resultado, tendo sido auditado pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

Adicionalmente, o relatório contém parágrafo sobre a continuidade operacional, destacando que a investida apresenta prejuízos acumulados e que a manutenção de suas operações depende da implementação dos planos definidos por sua Administração.

- **SPE Parquetur Chapada dos Guimaraes S.A.**

A Sociedade de Propósito Específico (SPE) foi constituída com o objetivo exclusivo de executar o contrato de concessão referente ao Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.

Trata-se de uma entidade criada especificamente para centralizar a gestão, operação e manutenção dos serviços turísticos e de apoio à visitação do parque, bem como para realizar os investimentos obrigatórios previstos no contrato. A SPE possui como objeto social único a exploração da concessão, sendo vedada a prática de atividades alheias a essa finalidade. Sua criação garante maior transparência e segregação das obrigações, receitas e riscos vinculados ao contrato, permitindo que todos os aspectos jurídicos, operacionais e financeiros relacionados à concessão fiquem concentrados em uma estrutura societária própria.

As demonstrações contábeis da SPE Parquetur Chapada dos Guimarães S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não estão sujeitas à auditoria independente.

b) Avaliação do valor justo

- **Parquetur Caminhos do Mar S.A., Parquetur Chapada dos Veadeiros S.A., SPE Parquetur Ibitipoca Itacolomi S.A., Parquetur Itatiaia S.A.**

O laudo de avaliação foi elaborado pela Forvis Mazars, a Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 95 países, com mais de 47.000 profissionais no mundo. No Brasil desde 1995, a Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais.

A metodologia do laudo de avaliação foi a de abordagem da renda, que é uma abordagem fundamentalista, baseada em projeções de longo prazo para a Empresa e na análise do setor e do ambiente econômico. O valor do ativo ou empresa está ligado à sua geração futura de renda ou caixa. Segundo essa metodologia, o valor das ações / cotas da Empresa é determinado com base na expectativa de geração de fluxos de caixas futuros (FCFF ou FCFE) ou de fluxos de dividendos futuros, descontados a valor presente.

SPE - Parquetur Chapada dos Guimarães S.A.

A metodologia do laudo de avaliação foi elaborada por meio da abordagem do custo (NAV), visto que, a mesma não estava operacional.

- **Adiantamento futuro de aumento de capital (AFAC)**

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui valores a receber referentes a Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), no montante total de R$ 3.380 mil, sendo R$ 600 mil relacionados à investida Parquetur Parque Caminhos do Mar S.A. e R$ 2.780 mil relacionados à investida BR Parques Ltda. Os referidos valores serão convertidos em participação societária nas respectivas companhias, conforme os termos e condições estabelecidos nos instrumentos que formalizam os respectivos adiantamentos.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(a)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição, ou **(b)** envolverem opções de compra ou venda de ações da companhia alvo com o propósito de **(i)** ajustar o preço de aquisição dos valores mobiliários com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(ii)** alienar os valores mobiliários no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Riscos de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira, nos respectivos mercados em que são negociados.

Em virtude de tais riscos, o gestora pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar amortizações, total ou parcialmente, ou resgates de cotas para fins de liquidação do Fundo em valores mobiliários, devendo ser ressaltado que o Fundo busca investir em companhias alvo que têm como objetivo participar de concessões no âmbito do setor alvo e que, em havendo a determinação pela liquidação em ativos, os cotistas podem receber participações societárias diretas das companhias investidas e que a alteração do seu quadro societário pode requisitar autorização do poder concedente. Ainda, as cotas não são negociadas em bolsa de valores ou sistema de mercado de balcão organizado inicialmente, não havendo qualquer liquidez para a negociação das cotas no mercado secundário e não podendo ser assegurada a disponibilidade de informações sobre os preços praticados ou sobre negócios realizados com as referidas cotas. Ademais, em decorrência de regras específicas das concessões objeto de participação pelas companhias investidas do Fundo, a eventual negociação com terceiros da participação societária do Fundo na respectiva companhia investida pode exigir autorização do poder concedente. O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o cotista consiga alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados. Além disso, os cotistas não podem resgatar suas cotas, salvo no caso de liquidação do Fundo. Por outro lado, o Fundo realiza distribuição de resultados aos cotistas na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Tais características podem limitar o interesse de outros investidores pelas cotas. Assim sendo, as cotas constituem investimentos sem liquidez e somente devem ser adquiridas por pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento por prazo indeterminado. Adicionalmente, a negociação pública de cotas no mercado secundário está sujeita às restrições previstas na Instrução CVM 160/22 e na Instrução CVM 175/22, conforme o caso e tipo de oferta das cotas.

Riscos de Crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do Fundo não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Riscos de Concentração: O Fundo pode adquirir valores mobiliários de apenas uma ou de poucas companhias investidas, o que implica em riscos de concentração de investimentos do Fundo em valores mobiliários de poucos emissores e de pouca liquidez. Desta forma, os resultados do Fundo, podem depender dos resultados atingidos pela única ou pelas poucas companhias investidas, de forma que alterações nas condições econômico-financeiras e na expectativa de desempenho destas podem, isolada ou cumulativamente, afetar negativamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo, e consequente, dos cotistas, de forma mais severa do que se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de diversificação obrigatória de seus investimentos.

Não existência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos pelo Fundo em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite, portanto, determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para as cotas.

Risco de Distribuição: Não se pode garantir que as operações do Fundo serão rentáveis, que o Fundo conseguirá evitar perdas, nem que os rendimentos de seus investimentos estarão disponíveis para Distribuição de Resultados aos cotistas. O Fundo não tem outra fonte de recursos com a qual possa realizar distribuições aos cotistas além dos rendimentos e dos ganhos auferidos com os seus investimentos nas companhias investidas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 66.917 e R$ 49.844, respectivamente:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Consultoria jurídica	224	0,33	252	0,51
Consultoria especializada	47	0,07	54	0,11
Auditoria e custódia	64	0,10	9	0,02
Serviços de avaliação	-	-	16	0,03
Remuneração da Administração	748	1,12	730	1,46
Outras despesas	2	0,00	10	0,02
Taxa de fiscalização CVM	16	0,02	17	0,03
Total	**1.101**	**1,64**	**1.088**	**2,18**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por duas classes cotas, sendo elas Classe A e Classe B, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 51.903,3231 cotas integralizadas (45.547,3354 em 2024).

	2025	2024
	Quantidade de Cotas	Quantidade de Cotas
Classe A	15.000,0000	15.000,0000
Classe B	36.903,3231	30.547,3354

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de março de 2025 é de R$ 1.165,0233 (R$ 1.384,4522 em 2024).

O valor patrimonial da cota, de cada classe, ao final do exercício findo em 31 de março de 2025 e de 2024 foi de:

Classes	2025	2024
Classe A	R$ 1.201,3415	R$ 1.416,5551
Classe B	R$ 1.150,2612	R$ 1.368,6884

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2025	66.917	1.165,0233	(15,85)
Exercício findo em 31 de março de 2024	49.844	1.384,4522	16,84

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As novas cotas podem ser emitidas em única ou várias emissões, a critério da Gestora, e o saldo eventualmente não colocado em uma determinada emissão, apesar de poder ser cancelado ao final da oferta, recompõe o capital autorizado ainda não consumido. O preço unitário de emissão de novas cotas é estabelecido na Assembleia Geral que deliberar sobre a respectiva emissão, observado que o referido preço unitário não pode ser inferior ao valor contábil da cota, calculado a partir da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas, na respectiva data de deliberação.

As cotas devem ser integralizadas na medida em que houver chamadas de capital por parte do Administrador, conforme orientação do gestora, (i) em moeda corrente nacional em fundos imediatamente disponíveis e transferíveis ao Administrador, os quais são alocados pelo Administrador em uma conta segregada em nome do Fundo, sendo que no ato da integralização, o cotista deve receber uma via do documento comprobatório da respectiva integralização, que é autenticado pelo Administrador, ou (ii) mediante entrega de ativos, desde que estejam em linha com os termos da política de investimento do Fundo descrita no regulamento do Fundo, sejam passíveis de compor a carteira, sejam validadas pela gestora e aprovadas pelo Comitê de Investimento, conforme orientação do Consultor Especializado, condicionada, ainda, à aprovação do laudo de avaliação em Assembleia Geral.

No exercício findo em 31 de março de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 8.779, representado por 6.355,9878 novas cotas (R$13.907, representado por 10.678,2996 novas cotas em 2024).

	2025		2024	
	Montante Subscrito	**Quantidade de Cotas**	**Montante Subscrito**	**Quantidade de Cotas**
Classe A	-	-	1.067	802,5559
Classe B	8.779	6.355,9878	12.840	9.875,7437
	8.779	**6.355,9878**	**13.907**	**10.678,2996**

- **Inadimplemento**

O cotista que deixar de cumprir, total ou parcialmente, suas obrigações nos termos previstos no regulamento do Fundo e do respectivo boletim de subscrição e compromisso de investimento, inclusive a obrigação de integralizar cotas, fica de pleno direito constituído em mora independentemente de qualquer notificação da Administrador, a qual resulta em uma ou mais das seguintes consequências ao cotista inadimplente:

(i) no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da data final para aporte de recursos especificada na chamada de capital, suspensão dos seus direitos de (a) voto nas Assembleias Gerais, no limite do inadimplemento; (b) alienação ou transferência das suas cotas; e/ou (c) recebimento de todas e quaisquer amortizações e todos os valores que lhe caberiam por ocasião da liquidação do Fundo, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de despesas decorrentes da contratação de empréstimo decorrentes do inadimplemento; e

(ii) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data final para aporte de recursos especificada na chamada de capital, direito de alienação, pelo Administrador, das cotas, integralizadas ou não integralizadas, detidas pelo cotista inadimplente a qualquer terceiro, podendo este ser cotista ou não, a fim de obter recursos para pagamento dos valores devidos ao Fundo, observado o direito de preferência previsto no regulamento do Fundo.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

O Fundo pode realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos valores mobiliários da carteira do Fundo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, consultoria especializada, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários nos termos da regulamentação aplicável, conforme Ato Declaratório nº 17.552, expedido em 05.12.2019, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n. 1793, inscrita no CNPJ/ME sob nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").

b) O Fundo é gerido pela AC2 Investimentos Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, 4.939, cj. 121, CEP 01407- 200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º°12.147.903/0001-89, devidamente habilitado para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários e credenciado perante a CVM nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.614, de 16 de abril de 2014 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A. ("Custodiante").

d) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as ações das companhias de capital fechado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

Pela prestação de todos os serviços de administração, gestão e consultoria especializada do Fundo é cobrada do Fundo uma taxa de administração total, composta pela soma da remuneração fixa do Administrador, da remuneração fixa da Gestora e da remuneração fixa do consultor especializado, levando em consideração a taxa de administração classe a e a taxa de administração classe b na forma descrita a seguir:

É devido pelos cotistas Classe A o valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano a título de taxa de administração ("Taxa de Administração Classe A") e será devido pelos cotistas Classe B o valor de 2,00% (dois por cento) ao ano a título de taxa de administração ("Taxa de Administração Classe B"), respeitados, ainda, os valores fixos descritos abaixo. A Taxa de Administração Classe A e a Taxa de Administração Classe B descritas acima são cobradas **(i)** sobre o valor do capital subscrito durante os 5 (cinco) primeiros anos do Fundo, corrigido anualmente pelo IPCA, e **(ii)** sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo após o término do prazo mencionado no item "i" acima e durante todo o prazo de duração do Fundo.

- **Taxa de administração**

O Administrador recebe pela prestação de seus serviços de administração uma taxa anual paga pelo Fundo de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) incidente sobre os montantes descritos no parágrafo acima, ou taxa mínima escalonada, o que for maior, de R$ 8 mensais para o 1º (primeiro) ano de existência de Fundo, R$ 12 mensais no 2º (segundo) ano e R$ 16 mensais a partir do 3º (terceiro) ano. Os custos fixos, aqui descritos, são reajustados anualmente pelo IGP-M.

A Taxa de Administração Total, composta pela Taxa de Administração Classe A e Taxa de Administração Classe B, é provisionada diariamente e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, sendo o seu cálculo realizado pro rata em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 748 (R$ 730 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Após descontada a parcela devida ao Administrador, a gestora recebe, pela prestação de seus serviços, remuneração equivalente a 30% (trinta por cento) do valor restante.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada de taxa de gestão.

- **Taxa de custódia**

O Administrador recebe, pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, taxa anual máxima a ser paga pelo Fundo de 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o patrimônio líquido, ou R$ 5 mensais, o que for maior. Os custos fixos, aqui descritos, são reajustados anualmente pelo IGP-M.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada de taxa de controladoria e custódia.

- **Taxa de consultoria especializada**

Após descontada a parcela devida ao Administrador, o consultor especializado recebe, pela prestação de seus serviços, remuneração equivalente a 70% (setenta por cento) do valor restante.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de consultoria especializada foi de R$ 47 (R$ 54 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Taxa de Performance Total, a qual é composta pela remuneração variável da Gestora e da remuneração variável do consultor especializado, conforme abaixo definidas, levando em consideração a Taxa de Performance Classe A e a Taxa de Performance Classe B, é devida na forma descrita a seguir descrita:

É devido pelos cotistas Classe A o valor de 15% (quinze por cento) sobre o que exceder o capital integralizado pelos cotistas Classe A corrigido pelo IPCA + 5% (cinco por cento) ao ano ("Taxa de Performance Classe A"), e é devido pelos cotistas Classe B o valor de 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o capital integralizado pelos cotistas Classe B corrigido pelo IPCA + 5% (cinco por cento) ao ano ("Taxa de Performance Classe B").

A Taxa de Performance Total, composta pela Taxa de Performance Classe A e Taxa de Performance Classe B, é dividida entre Gestora e consultor especializado da seguinte forma:

Remuneração Variável da Gestora. A Gestora recebe, pela prestação de seus serviços, remuneração variável de 10% (dez por cento) do valor total da Taxa de Performance Total; Remuneração Variável do consultor especializado. O consultor especializado recebe, pela prestação de seus serviços, remuneração variável de 90% (noventa por cento) do valor total da Taxa de Performance Total.

A Taxa de Performance Total deve ser provisionada diariamente e paga sempre que houver amortização de cotas, ou outros pagamentos aos cotistas autorizados pelo regulamento do Fundo, bem como por ocasião da liquidação do Fundo, em qualquer caso, desde que o valor total do capital integralizado, corrigido pelo parâmetro de referência a partir da data da respectiva integralização, tenha sido integralmente restituído aos cotistas por meio de amortizações, pagamentos ou resgates de suas cotas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada de taxa de *performance*.

- **Outras taxas**

Não são cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, no montante de R$ 219. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

De acordo com instrumento particular datado em 05 de junho de 2025, foi deliberada alteração do regulamento do Fundo de forma a adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175/2023, estando em vigor a nova versão a partir da abertura do dia 21 de junho de 2025.

Em 11 de setembro de 2025 foi iniciado o Termo de Apuração, encerrado em 23 de setembro de 2025, que resolveu: **(i)** conforme aprovado, por unanimidade, pelo Comitê de Investimentos, a aprovação da operação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES pela Parquetur Caminhos Do Mar S.A., sociedade com sede em Estrada Caminho do Mar, S/N, parte, SP-148, Km 42, sala da administração, Alto da Serra, São Bernardo do Campo, CEP 09834-010, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.229/0001-80 ("SPE Caminhos do Mar"), na qualidade de empresa investida pelo Fundo, que terá como principais características as abaixo listadas, conforme contrato de financiamento a ser firmado entre o Fundo e o BNDES ("Operação BNDES" e "Contrato BNDES"): a. Valor da Operação: até R$ 30.000 (trinta milhões de reais), a ser provido com recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), no âmbito do Programa Fundo Clima; b. Destinação dos Recursos: apoio aos investimentos destinados a revitalização, modernização e manutenção da área do Caminhos do Mar no Parques Estadual da Serra do Mar, no âmbito do Contrato de Concessão Estado de São Paulo n° 01/2021, celebrado entre Estado de São Paulo e SPE Caminhos do Mar em 17/03/2021 ("Contrato de Concessão"); c. Garantias: fiança bancária obtida junto ao Banco Daycoval S.A. ("Fiador"), a partir da cessão fiduciária, ao referido Fiador, de ativos líquidos detidos pela Classe no valor total de R$ 3.000 (três milhões de reais), conforme instrumento particular de prestação de fiança a ser celebrado entre a Classe e o Fiador ("Contrato de Fiança"). **(ii)** aprovação da autorização ao Gestor para a tomada das providências necessárias para a implementação da operação mencionada acima, incluindo a negociação das condições e termos efetivos do Contrato de Fiança, bem como dos documentos relativos às garantias a serem prestadas, e demais documentos acessórios pertinentes.

Em 28 de abril de 2026 foi realizada a Ata da Reunião do Comitê de Investimento que deliberou e aprovou: **(a)** apresentação do acompanhamento do orçamento realizado versus orçado dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2026 com base na comparação entre os calendários operacionais de 2024, 2025; **(b)** acompanhamento dos assim como os planos de ação e oportunidades regulatórias individuais; **(c)** apresentação do fluxo de caixa do fundo; **(d)** reapresentação do cálculos a Earn-Out do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável